



FUNDAÇÃO FLORESTAL

<b>PORTARIA FF/DE nº 42</b>	
ASSUNTO: Designação da funcionária Elisabeth Sutter para aplicação de Sanção Administrativa por falta de entrega de mercadorias e serviços.	Data de Emissão: 05/03/2018

O Sr. Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I- Designar a funcionária **Elisabeth Sutter**, RG. 7.565.283-3, responsável pelo Setor de Licitações e Compras, para presidir processos referentes à aplicação de sanção administrativa, por falta de entrega de mercadoria e serviços, em atendimento à Resolução CC 52, de 19-7-2005.

II- No impedimento da responsável, fica indicada a funcionária abaixo:

- Eliana Aparecida Silva, RG. 19.277.405, Setor de Licitações e Compras, referente a aplicação de sanção por falta de entrega de mercadorias e serviços.

III- Fica revogada a portaria n.º 29 de 14/03/2017

IV- A presente portaria retroage a 28/11/2017

Diretoria Executiva, 06 de março de 2018.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**WALTER TESCH**  
**Diretor Executivo**

Av. Professor Frederico Herman Jr., 345 – Alto de Pinheiros  
São Paulo – CEP 05459-900 Tel.: 11 2997 5000  
[www.fflorestal.sp.gov.br](http://www.fflorestal.sp.gov.br)